



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto trata-se da aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede Municipal de Educação por meio do Sistema de Registro de Preço.

RETIFICA O S ITENS RESERVADOS A COTA – CONFORME LC 123/06 E ALTERAÇÕES:

LEIA-SE:

PARTICIPAÇÃO:

- AMPLA COMPETIÇÃO, para os itens 04, 05 e 06
 - ME's, EPP's e equiparadas, para os itens 01, 02 e 03
- Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

RETIFICA O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

LEIA-SE:

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Municipal de Muriaé está promovendo novas relações de aprendizagem, desenvolvendo as habilidades socioemocionais dos alunos e despertando seu interesse frente a utilização da tecnologia para a vida moderna e melhor contemplar as competências e habilidades previstas na BNCC, para que as escolas possam atender a estas novas demandas educacionais faz-se necessário uma reestruturação na infraestrutura tecnológica das escolas.

O processo de aprendizagem é um processo orgânico, dinâmico, interativo, compartilhado e para melhor atender este processo os Laboratórios de informática não atendem mais de maneira eficiente, para atender a este processo orgânico o uso de Chromebook, gerenciamento, licenciamento, formação e suas estações são adequados, pois trazem aos atores educacionais dinamismo, interatividade e o compartilhamento de ideias tornando-os protagonistas desta educação.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede Municipal de Educação pro meio do Sistema de Registro de Preços.

3. PRODUTOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Seq.	Descrição/Especificação	UN	Quantidade
1	<p>DISPOSITIVO PORTÁTIL EDUCACIONAL - CHROMEBOOK - DISPOSITIVO PORTÁTIL EDUCACIONAL - CHROMEBOOK– CHROMEBOOK Tipo 1 - Resistente a quedas e a derramamento de líquidos1.PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR:1.1.Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz;1.2.Caso possua, deverá possuir no mínimo 4MB cache;1.3.Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos;2.VIDEO:2.1Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo sercompartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board;3.MEMÓRIA:3.1.Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior,velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior;4.PORTAS E INTERFACES:4.1.Deverá possuir uma Saída ou cabo para conexão de vídeo no padrão HDMI ou vir acompanhado de um adaptador padrão USB-HDMI a parte. O acessório deve atender com qualidade a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Educação.4.2.No mínimo, 01 (uma) portas USB 3.0 ou superior;4.3.No mínimo, 01 (uma) porta USB tipo C4.4.Deverá possuir o Leitor de Cartões;5.DISCO RÍGIDO:5.1.Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMc ou superior6.TELA:6.1.Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;6.2.A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 150°;6.3.Deverá possuir o vídeo Integrado;6.4.Deverá possuir o contraste mínimo de 250:1;6.5.Webcam integrada ao gabinete;7.COMUNICAÇÕES:7.1.Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada,2x2 802.11 ac;7.2.Deverá possuir conexão Bluetooth;8.MULTIMÍDIA:8.1.Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendoser combo);8.2.Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p;9.DISPOSITIVO PADRÃO:9.1.Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”;9.2.Resistente a derramamento de líquido;9.3.Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a funçãomulti-toques;10.GABINETE:10.1.Com proteção contra impactos;10.2.Resistente a quedas;11.PESO:11.1Deverá possuir o peso de no máximo 1,5 Kg;12.ENERGIA:12.1.Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A);12.2.Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condiçõesnormais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento;13.SISTEMA OPERACIONAL:13.1.Chrome OS;13.2. O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos;14.GARANTIA14.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadase autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 18 meses para bateria;14.2.Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico semcustos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;14.3.O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contarda data de abertura do chamado.15.QUALIFICAÇÃO equipamento deverá atender as seguintes exigências:15.1.O modelo ofertado deverá possuir: ANATEL;15.2.O produto ofertado deve possuir resistência a quedas de 70cm e conformidade com a certificação IP41;15.3.Os opcionais deverão, preferencialmente, ser homologados pelo fabricante do equipamento. Caso o fabricante não possua os opcionais homologados, os mesmos deverão ser compatíveis com o Chromebook ofertado, desde que atenda com qualidade a</p>	UN	25



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	<p>necessidade de uso da Secretaria Municipal de Educação.15.4.Deverá estar em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO.16.PROVISIONAMENTO E PATRIMÔNIO16.1.Os equipamentos devem ser entregues provisionados para o domínio educacionaldo Município, por exemplo: @edu.muriae.mg.gov.br;16.2.Serão aceitos dispositivos entregues sem o lacre da embalagem para a realização da integração ao domínio educacional, desde que os chromebooks não tenham o seu hardware violado e/ou modificado e que o fornecedor assegure a garantia integral do produto junto ao fabricante, visto que o procedimento de integração não impacta nos termos de garantia do produto.16.3.A cargo do departamento de patrimônio, o processo de patrimônio pode ocorrer nas dependências do Contratado.</p>		
2	<p>ESTAÇÃO DE RECARGA MÓVEL - ESTAÇÃO DE RECARGA MÓVEL - PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE CHROMEBOOKS E TABLETS. -</p> <p>1.Especificações Físicas:1.1. Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e dois(32) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais e individuais, com acesso exclusivo pela porta frontal;1.2. Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,75 mm de espessura, com dezoito posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis;1.3. Deve possuir um compartimento interno para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios;1.4. Construído em chapa de aço carbono, estrutura externa com espessura mínima de 0,75 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeiras, plásticos e/ou similares.1.5. Deve possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nas baias verticais;1.6. Deve possuir pelo menos uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,75 mm, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna;1.7. Porta dianteira com fecho Cremona e porta traseira com sistema de fechamento com chave central. Duas cópias de chave por fechadura;1.8. Painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo;1.9. Acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza;1.10 Dimensões externas máximas (com rodízios): 650 mm x 1150 mm x 600 mm (Largura x Altura x Profundidade), admitindo +- 10% de variação.1.11. Superfície superior e bandejas internas com revestimento antiderrapante para acomodação e proteção dos equipamentos: tablets/chromebooks, notebook e acessórios;2. Mobilidade:2.1. Quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo quatro (4) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios;2.2. Deve possuir no mínimo uma alça/puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete;2.3. Deve possuir dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede;3. Sistema de recarga:3.1. Deve possuir sistema de recarga com módulo eletrônico com microprocessador e programação por software para gerenciar a distribuição de corrente aos equipamentos.3.2. O módulo deve possuir instalação independente das réguas de tomadas para facilitar sua remoção em caso de manutenção;3.3. As réguas de tomadas devem possuir instalação independente do sistema de recarga;3.5. Réguas de tomadas internas, com no mínimo trinta e dois (32) posições, tipo 2P + T, em conformidade</p>	UN	10



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	<p>com a norma NBR14136, padrão 10A;3.6. Tomadas internas com espaçamento mínimo de 30mm para permitir a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks;3.7. Régua de tomada adicional, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios;3.8. Sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico;3.9 Compartimento traseiro com calhas/dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários;4. Sistema de resfriamento:4.1. Sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete;4.2. Deve possuir grelhas internas e aberturas nas portas e/ou corpo do equipamento, para facilitar a troca de ar com o ambiente;5. Alimentação elétrica:5.1. Alimentação elétrica por único cabo de energia com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, padrão 10A.5.2. Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;5.3. Porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação;6. Geral:6.1. Deve possuir no mínimo um (1) conector de rede tipo RJ45 para ligação de roteador wireless (wifi);6.2. Peso máximo (vazio): 55Kg;6.3. Garantia: Doze (12) meses na modalidade on-site;</p> <p>7. Embalagem:</p> <p>7.1. O equipamento deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, plástico bolha e o/ou material de proteção que garanta a entrega do produto em perfeitas condições físicas e de funcionamento;</p> <p>8. Qualificação:</p> <p>O equipamento deverá atender as seguintes exigências:</p> <p>8.1. Materiais com resistência à corrosão e enferrujamento, em conformidade com normas da ABNT e testes do INMETRO.</p> <p>9. Além das especificações exigidas, a empresa que propuser o item 2, deverá propor equipamento compatível com as especificações e características do equipamento Item 1 (Chromebooks).</p>		
3	<p>GERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO E FORMAÇÃO PARA REDE - GERENCIAMENTO,LICENCIAMENTO E FORMAÇÃO-1. GERENCIAMENTO:1.1 Ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;1.2 Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;1.3 Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);1.4 O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:1.4.1 Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;1.4.2 Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na</p>	UN	300



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	<p>internet e versões do sistema operacional;1.4.3 Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;1.4.4 Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;1.4.5 Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;1.4.6 Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;1.4.7 Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;1.4.8 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;1.4.9 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;1.4.10 Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.1.4.11 Funcionalidades do Dashboard: Permitir acompanhar a evolução da implantação dos equipamentos nas unidades educacionais, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibilizar as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por unidade educacional, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por unidade educacional. Ao usuário logar na wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo as últimas 48 horas.2.PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS:As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato.3.INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS:A contratada deverá instruir a equipe técnica de informática da Secretaria de Educação com o objetivo de se fazer entender o processo de provisionamento e a capacidade de execução das licenças e gerenciamento. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel. A contratada deve se colocar à disposição do fornecedor do item 1 (que fará o provisionamento), para esclarecimentos de dúvidas e suporte. 4. TREINAMENTO: A contratada deverá fornecer treinamento de uso das funcionalidades de gerenciamento da ferramenta para um total de 10 (dez) funcionários da Secretaria de Educação. Prazo para realização do treinamento: 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das licenças.5.Sobre a Licença A licença deverá ser por dispositivo e vitalícia, de acordo com a durabilidade do mesmo.</p>		
4	<p>DISPOSITIVO PORTÁTIL EDUCACIONAL - CHROMEBOOK - DISPOSITIVO PORTÁTIL EDUCACIONAL - CHROMEBOOK– CHROMEBOOK Tipo 1 - Resistente a quedas e a derramamento de líquidos1.PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR:1.1.Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz;1.2.Caso possua, deverá possuir no mínimo 4MB cache;1.3.Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos;2.VÍDEO:2.1Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a</p>	UN	1.979



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



<p>placa de vídeo off board;3.MEMÓRIA:3.1.Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR4L ou superior,velocidade (frequência) 1600 MHz ou superior;4.PORTAS E INTERFACES:4.1.Deverá possuir uma Saída ou cabo para conexão de vídeo no padrão HDMI ou vir acompanhado de um adaptador padrão USB-HDMI a parte. O acessório deve atender com qualidade a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Educação.4.2.No mínimo, 01 (uma) portas USB 3.0 ou superior;4.3.No mínimo, 01 (uma) porta USB tipo C4.4.Deverá possuir o Leitor de Cartões;5.DISCO RÍGIDO:5.1.Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMc ou superior6.TELA:6.1.Deverá possuir a Tela tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior;6.2.A dobradiça deve permitir a abertura de no mínimo 150°;6.3.Deverá possuir o vídeo Integrado;6.4.Deverá possuir o contraste mínimo de 250:1;6.5.Webcam integrada ao gabinete;7.COMUNICAÇÕES:7.1.Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada,2x2 802.11 ac;7.2.Deverá possuir conexão Bluetooth;8.MULTIMÍDIA:8.1.Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendoser combo);8.2.Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p;9.DISPOSITIVO PADRÃO:9.1.Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”;9.2.Resistente a derramamento de líquido;9.3.Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte a funçãomulti-toques;10.GABINETE:10.1.Com proteção contra impactos;10.2.Resistente a quedas;11.PESO:11.1Deverá possuir o peso de no máximo 1,5 Kg;12.ENERGIA:12.1.Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A);12.2.Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condiçõesnormais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento;13.SISTEMA OPERACIONAL:13.1.Chrome OS;13.2. O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 3 anos;14.GARANTIA14.1.O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadase autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. E 18 meses para bateria;14.2.Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico semcustos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado;14.3.O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contarda data de abertura do chamado.15.QUALIFICAÇÃO equipamento deverá atender as seguintes exigências:15.1.O modelo ofertado deverá possuir: ANATEL;15.2.O produto ofertado deve possuir resistência a quedas de 70cm e conformidade com a certificação IP41;15.3.Os opcionais deverão, preferencialmente, ser homologados pelo fabricante do equipamento. Caso o fabricante não possua os opcionais homologados, os mesmos deverão ser compatíveis com o Chromebook ofertado, desde que atenda com qualidade a necessidade de uso da Secretaria Municipal de Educação.15.4.Deverá estar em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO.16.PROVISIONAMENTO E PATRIMÔNIO16.1.Os equipamentos devem ser entregues provisionados para o domínio educacionaldo Município, por exemplo: @edu.muriae.mg.gov.br;16.2.Serão aceitos dispositivos entregues sem o lacre da embalagem para a realização da integração ao domínio educacional, desde que os chromebooks não tenham o seu hardware violado e/ou modificado e que o fornecedor assegure a garantia integral do produto junto ao fabricante, visto que o procedimento de integração não impacta nos termos de garantia do produto.16.3.A cargo do departamento de patrimônio, o processo de patrimônio pode ocorrer nas dependências do Contratado.</p>	
--	--



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



5	<p>ESTAÇÃO DE RECARGA MÓVEL - ESTAÇÃO DE RECARGA MÓVEL - PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA DE CHROMEBOOKS E TABLETS. -</p> <p>1. Especificações Físicas: 1.1. Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e dois (32) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais e individuais, com acesso exclusivo pela porta frontal; 1.2. Deverá possuir duas bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,75 mm de espessura, com dezoito posições verticais por bandeja, divisórias verticais metálicas removíveis e reposicionáveis; 1.3. Deve possuir um compartimento interno para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios; 1.4. Construído em chapa de aço carbono, estrutura externa com espessura mínima de 0,75 mm. Não serão aceitos modelos que utilizem materiais inflamáveis, tais como madeiras, plásticos e/ou similares; 1.5. Deve possuir compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nas baias verticais; 1.6. Deve possuir pelo menos uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,75 mm, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; 1.7. Porta dianteira com fecho Cremona e porta traseira com sistema de fechamento com chave central. Duas cópias de chave por fechadura; 1.8. Painéis laterais do gabinete construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; 1.9. Acabamento em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca ou cinza; 1.10. Dimensões externas máximas (com rodízios): 650 mm x 1150 mm x 600 mm (Largura x Altura x Profundidade), admitindo +- 10% de variação; 1.11. Superfície superior e bandejas internas com revestimento antiderrapante para acomodação e proteção dos equipamentos: tablets/chromebooks, notebook e acessórios; 2. Mobilidade: 2.1. Quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo quatro (4) polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; 2.2. Deve possuir no mínimo uma alça/puxador tubular lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; 2.3. Deve possuir dispositivo antifurto integrado à base do gabinete para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; 3. Sistema de recarga: 3.1. Deve possuir sistema de recarga com módulo eletrônico com microprocessador e programação por software para gerenciar a distribuição de corrente aos equipamentos; 3.2. O módulo deve possuir instalação independente das régua de tomadas para facilitar sua remoção em caso de manutenção; 3.3. As régua de tomadas devem possuir instalação independente do sistema de recarga; 3.5. Régua de tomadas internas, com no mínimo trinta e dois (32) posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; 3.6. Tomadas internas com espaçamento mínimo de 30mm para permitir a ligação das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks; 3.7. Régua de tomada adicional, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wifi, notebook, projetor multimídia e acessórios; 3.8. Sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de 20 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; 3.9. Compartimento traseiro com calhas/dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários; 4. Sistema de resfriamento: 4.1.</p>	UN	53
---	--	----	----



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



	<p>Sistema de exaustão composto por no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete;4.2. Deve possuir grelhas internas e aberturas nas portas e/ou corpo do equipamento, para facilitar a troca de ar com o ambiente;5. Alimentação elétrica:5.1. Alimentação elétrica por único cabo de energia com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, padrão 10A.5.2. Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;5.3. Porta cabo externo para acondicionamento do cabo de alimentação;6. Geral:6.1. Deve possuir no mínimo um (1) conector de rede tipo RJ45 para ligação de roteador wireless (wifi);6.2. Peso máximo (vazio): 55Kg;6.3. Garantia: Doze (12) meses na modalidade on-site;</p> <p>8. Embalagem:</p> <p>8.1. O equipamento deverá ser acondicionado, individualmente, em caixa de papelão reforçado, plástico bolha e o/ou material de proteção que garanta a entrega do produto em perfeitas condições físicas e de funcionamento;</p> <p>10. Qualificação: O equipamento deverá atender as seguintes exigências:</p> <p>10.1. Materiais com resistência à corrosão e enferrujamento, em conformidade com normas da ABNT e testes do INMETRO.</p> <p>11. Além das especificações exigidas, a empresa que propuser o item 2, deverá propor equipamento compatível com as especificações e características do equipamento Item 1 (Chromebooks).</p>		
6	<p>GERENCIAMENTO, LICENCIAMENTO E FORMAÇÃO PARA REDE - GERENCIAMENTO,LICENCIAMENTO E FORMAÇÃO-1. GERENCIAMENTO:1.1 Ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário;1.2 Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;1.3 Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos);1.4 O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades:1.4.1 Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;1.4.2 Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional;1.4.3 Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário;1.4.4 Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;1.4.5 Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;1.4.6 Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento;1.4.7 Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis;1.4.8 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e</p>	UN	1.704



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



<p>SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;1.4.9 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional;1.4.10 Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente.1.4.11 Funcionalidades do Dashboard: Permitir acompanhar a evolução da implantação dos equipamentos nas unidades educacionais, os dados são coletados na console de gerenciamento do Google Workspace for Education. Disponibilizar as informações do número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por unidade educacional, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por unidade educacional. Ao usuário logar na wi-fi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo as últimas 48 horas.2.PRAZO DE ENTREGA DAS LICENÇAS:As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do contrato.3.INSTALAÇÃO DAS LICENÇAS:A contratada deverá instruir a equipe técnica de informática da Secretaria de Educação com o objetivo de se fazer entender o processo de provisionamento e a capacidade de execução das licenças e gerenciamento. Além disso, a contratada deverá monitorar o andamento das instalações, prestar suporte quando necessário e disponibilizar durante o processo, dispositivos que permitam a automatização de configuração dos dispositivos no painel. A contratada deve se colocar à disposição do fornecedor do item 1 (que fará o provisionamento), para esclarecimentos de dúvidas e suporte. 4. TREINAMENTO: A contratada deverá fornecer treinamento de uso das funcionalidades de gerenciamento da ferramenta para um total de 10 (dez) funcionários da Secretaria de Educação. Prazo para realização do treinamento: 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento das licenças.5.Sobre a Licença A licença deverá ser por dispositivo e vitalícia, de acordo com a durabilidade do mesmo.</p>		
---	--	--

4- FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. **A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer da seguinte forma:**

a) Entrega das licenças de gerenciamento: em até **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", remotamente, na Secretaria Municipal de Educação ou em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).

b) Entrega do item (Chromebooks): **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**, levando em consideração a ativação das licenças e a entrega dos dispositivos, contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", eNa Secretaria Municipal de Educação ou em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).

c) Item (Estação de recarga móvel): **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", e na Secretaria Municipal de Educação ou em quaisquer escolas da rede municipal de ensino (conforme termo de referência e guia de distribuição encaminhada em anexo a AF).



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.2. A ata de registro de preços terá validade de **até 12 meses**, a contar da data da homologação.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor agendar antes de entregar**):

Apenas Turno Matutino - Escolas do Campo: Paschoal Demarque, Yolanda Cerqueira, Antonio Pereira, Antônio Fortini e Joaquim Xavier (Turma Vinculada)

Apenas Turno Vespertino: Aristóteles da Silva Braga e Presidente Tancredo Neves.

- As demais escolas rurais e urbanas funcionam em tempo integral, ou seja, **manhã e tarde**.

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. É recomendada a apresentação de prospecto (folder/catálogo/manual/etc.) para todos os itens propostos pela empresa dentro do envelope proposta, para maior celeridade, garantir eficiência e certificar-se de que as especificações do produto ofertado atendem à descrição do objeto licitado e aos padrões mínimos de qualidade pretendidos pela Administração.

I) O prospecto deverá conter a imagem legível, as dimensões, características, componentes, marca/modelo, dentre outros, dos itens propostos em conformidade com o exigido no edital.

II) Durante a sessão de licitação, poderá ser feita a conferência do descritivo presente no edital com o do item proposto pela preponente no prospecto mediante a consulta via internet caso haja alguma dúvida quanto à sua compatibilidade.

III) Caso os documentos apresentados não garantam certeza de que o item ofertado atende às exigências editalícias, poderá ser solicitada a apresentação de documentação correlata em sede de **diligência** (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93).

4.6 . Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** com base nos seguintes critérios:

I – A amostra será requerida após a etapa de lances e apenas do licitante classificado em primeiro lugar (Lei nº 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I e arts. 27 a 31).

II – O prazo de envio da amostra pelo licitante será de **ATÉ 10 (dez) DIAS ÚTEIS** considerando que tais itens são de fácil obtenção e será contado a partir da data da solicitação efetuada pela Comissão de Amostra (**PORTARIA SME Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**).

III – Será divulgada a data e horário da realização da avaliação, oportunizando a presença dos licitantes participantes.

IV – Serão avaliadas as amostras recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

V – A comissão elaborará e divulgará o Laudo de Avaliação da amostra, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

VI – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada da amostra após a conclusão da avaliação.

VII – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

VIII – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

a) não encaminhar a amostra no prazo solicitado;

b) apresentar a amostra em desconformidade com o previsto no edital;

IX – Permitir a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.7. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

b) Os preços de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços (art. 2º, inciso IV, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**);

c) Cotação de preço efetuada pessoalmente por servidor no formulário Anexo II conforme o art. 4º, inciso II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

d) Cotação efetuada por servidor público municipal por telefone nos moldes do ANEXO III em conformidade com o art. 4º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

e) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observando os seguintes quesitos (art. 2º, inciso V, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**):

- realizada perante empresas legalmente estabelecidas;
- o item cotado está disponível para venda ou contratação no momento da consulta;
- foi incorporado ao preço final pesquisado as despesas decorrentes de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, seguros, frete, embalagem e outros necessários;
- a página eletrônica foi impressa e disponibilizada.

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média preço (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.4. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

6. CERTAME - DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.2. O julgamento será por:

6.2.1 - (x) **menor preço unitário por item com o objetivo de não restringir o caráter competitivo conforme a SÚMULA TCU N° 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referencia e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8 . O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. Como regra geral, o prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de 2022.

O QUADRO DE LOCAIS DE ENTREGA PERMANECE INALTERADO.

1. A Pregoeira informa que as retificações aqui mencionadas abrangem o edital, inclusive seus anexos.

2. Devido as alterações realizadas, fica marcada nova data e horário para abertura da sessão de licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de ADIAMENTO da abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Objeto: Aquisição de chromebooks, licença e estações de recarga móvel, para uso dos alunos da rede



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



municipal de educação, através do sistema de registro de preços. A sessão de licitação será realizada no dia 02/09/2022 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. <https://muriac.mg.gov.br/> Informações através do telefone (32) 3696.3312

Muriaé, 22 de agosto de 2022

Danielle Cassimiro Chaves
Pregoeira